



PROCESSO Nº: 600212017

PROJETO/VETO Nº: 16812017

VEREADOR: Wellington
Nascimento de Lima

Professor Eulino

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA DE TRAMITAÇÃO/ COMISSÕES

A Comissão de Legislação Justiça e
Redação Final
Sessão 20/12/17

ANGELO CÉSAR LUCAS
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete Vereador Professor Elinho

PROJETO DE LEI CM Nº 168 /2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA - ES
Nº 6002 de 19/12/17
Professor Elinho

“INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, A SEMANA MUNICIPAL DOS POVOS TRADICIONAIS DE MATRIZES AFRICANAS NO MUNICÍPIO DE CARIACICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições conferidas por lei, faz saber e decretou a seguinte lei:

Art. 1º – Fica Instituída no calendário oficial de eventos do Município, a semana Municipal dos Povos Tradicionais de Matrizes Africanas no Município de Cariacica, a ser comemorado com atividades anuais na semana que antecede o dia 14 (catorze) de maio.

Paragrafo único: O Dia Municipal dos Povos Tradicionais de Matrizes Africanas e Nações da Umbanda e do Candombié será comemorado anualmente, no dia 14 (catorze) de maio.

Art. 2º – As manifestações culturais e religiosas de matriz africana ficam autorizadas a utilizarem sem ônus as ruas, praças, estádio municipal, ginásio de esporte, quadras poliesportivas, bem como os bens públicos mediante previa solicitação.

Art. 3º – As entidades religiosas dos Povos Tradicionais de Matrizes Africanas poderão produzir e organizar diversos tipos de atividades referentes ao tema, incluindo divulgação da religião de matriz africana e trabalho educativo nas escolas, amparados na Lei Federal nº 10.639/2003.

Art. 4º – Fica a cargo do Poder Executivo Municipal instituir comissão composta de representantes das Secretarias Municipais das áreas afins, para com apoio dos Órgãos da Estrutura Administrativa Municipal e a participação da sociedade Civil organizada representativa dos Povos Tradicionais de Matrizes Africanas, contribuir na organização das atividades comemorativas da semana instituída nesta Lei.

Parágrafo único – Fica a cargo do Poder Executivo Municipal estabelecer a Secretaria adequada o dever de incluir na programação pedagógica anual, a presente

Rod. BR 262 Km 3,5 S/Nº - Campo Grande – Cariacica ES – CEP 29140-052
Telefone Geral (27) 32268-255 Fax (27) 3226 8255
elinho@camaracariacica.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete Vereador Professor Elinho

comemoração, devendo para tanto, desenvolver atividades culturais, ações e estudos voltados para demonstrar as tradições dos Povos Tradicionais de Matrizes Africanas, fortalecendo a diversidade cultural e processo de aceitação e valorização da cultura afrodescendente.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Plenário Vicente Santório Fantini, em 20 de novembro de 2017.

Wellington N. de Lima
WELLINGTON NASCIMENTO DE LIMA
Vereador – PV

Vereador
Wellington

CÂMARA MUNICIPAL
CARIACICA - ES
6002 Data 19/11/17
Elinho
Professor - Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete Vereador Professor Elinho

JUSTIFICATIVA

A religião do Candomblé tem o registro do seu início no Brasil no século XIX, na Bahia no terreiro denominado Casa Branca ou Engenho Velho. Já a Umbanda nasce no início do século XX com a chegada dos primeiros navios negreiros às costas brasileiras.

Trata-se de religiões seculares (regiões de matrizes africanas), existe atualmente uma enorme necessidade que se reconheça a contribuição dos africanos e suas religiões na construção da cultura, nos costumes e da alma brasileira.

Em nosso município, segundo levantamento da Prefeitura Municipal de Cariacica existe cerca de 70 TERREIROS DE POVOS TRADICIONAIS DE MATRIZES AFRICANAS, distribuído em diversos bairros de nossa cidade.

É importante salientar, que a liberdade de expressão garante aos indivíduos o direito de manifestar as suas opiniões sobre determinado assunto. No entanto, a intolerância religiosa passa a se configurar quando a pessoa age com indiferença, violência ou de qualquer outro modo que fira a dignidade de outrem (humilhar, perseguir, discriminar ou agredir alguém por ter uma religião ou crença diferente de outra pessoa) são atos de intolerância religiosa.

O projeto também visa criar mecanismos de combate à intolerância religiosa, que infelizmente é marcada principalmente pelas atitudes agressivas e ofensivas contra as pessoas e grupos que têm diferentes crenças ou religiões.

É cediço que no Brasil, a intolerância religiosa é um crime de ódio, classificado como inafiançável e imprescritível. A pena para os culpados varia entre 1 a 3 anos de prisão, mais o pagamento de multa. O Projeto também tem um cunho pedagógico ao inclui na pauta escolar o tema dos povos tradicionais de matrizes africanas, amparado pela a Lei Federal nº 10.639/2003 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira",

Nesse sentido é de extrema importância que muitos erros, lendas, mitos e confusões que se cometem á respeito das religiões de matriz africana sejam desmistificados, e assim se erradique o preconceito e a discriminação sofrida por seus seguidores, ainda nos dias de hoje em nosso município.

CÂMARA MUNICIPAL
ES

6002

Rod. BR 262 Km 3,5 S/Nº - Campo Grande - Cariacica ES - CEP 29140-052

Telefone Geral (27) 32268-255 Fax (27) 3226 8255

elinho@camaracariacica.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete Vereador Professor Elinho

Os povos de terreiros de raízes de matrizes africanas, bem como todos os povos tradicionais do Brasil, em especial no município de Cariacica necessitam e merecem ter espaço e voz no nosso município. E nada mais reconhecedor do que se instituir o A SEMANA MUNICIPAL DOS POVOS TRADICIONAIS DE MATRIZES AFRICANAS no âmbito do Município de Cariacica-ES.

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE
CARIACICA - ES
6002 Data 19/12/17
[Handwritten signature]
Professor - Gerente
Arquiteto